



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 54/2025/DSA/SDA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Às Superintendências de Agricultura e Pecuária - SFA-AC, SFA-AM, SFA-BA, SFA-DF, SFA-ES, SFA-GO, SFA-MG, SFA-MS, SFA-MT, SFA-PR, SFA-RJ, SFA-RO, SFA-RS, SFA-SE, SFA-SC, SFA-SP e SFA-TO

com cópia à Divisão de Defesa Agropecuária e ao Serviço de Fiscalização de Insumos e Saúde Animal

Assunto: Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos - 5º Ciclo (2025-2026).

Prezados (as) Superintendentes,

Prezados (as) Chefes,

Na oportunidade em que os cumprimento, dando continuidade à execução das atividades previstas no **Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos - PIVDS**, solicito que os Serviços de Fiscalização de Insumos e Saúde Animal encaminhem esse Ofício aos respectivos órgãos estaduais de defesa sanitária animal com os respectivos arquivos, anexados a esse processo, contendo a seleção dos municípios e classificação dos estabelecimentos a serem amostrados para realização do Componente 2 - Inspeção em estabelecimentos de criação.

Aproveito para reiterar algumas orientações:

*As atividades relativas ao Componente 2 devem ser iniciadas a partir do dia **18 de agosto de 2025**.*

*O projeto para registro dos dados relativos ao Componente 2 do 5º ciclo do PIVDS já está disponível no Epicollect, com a seguinte denominação: **VIGILANCIA CLINICA PNSS 2025_2026***

É fundamental o acompanhamento dos lançamentos na plataforma *Epicollect*, pelos pontos focais dos órgãos estaduais de defesa sanitária animal e dos Serviços de Fiscalização de Insumos e Saúde Animal, a fim de assegurar a completude e correção oportuna dos dados.

Ao despedir-me, reitero os votos de elevada estima e agradeço a cooperação para esta atividade.

Atenciosamente,

MARCELO DE ANDRADE MOTA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE ANDRADE MOTA, Diretor do Departamento de Saúde Animal**, em 07/08/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44643129** e o código CRC **F87BEC98**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: 61
32183222
CEP 70043900 Brasília/DF

Referência: Processo nº 21000.039583/2025-03

SEI nº 44643129